



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2335, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

DECRETO Nº 57.352, de 09 de novembro de 2023.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização Paula Mayerle Wulf", bairro Parque Guarani.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os arts. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da localidade "Urbanização Paula Mayerle Wulf" nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, da seguinte forma:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 37 (trinta e sete) lotes

Matrículas do Imóvel: 36.958 e 37.461 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville

Área Total da Poligonal de Regularização: 20.286,35 m²

Área dos Lotes: 12.188,83 m²

Área de Equipamento Público: 6.953,90 m²

Área de Sistema Viário: 1.143,62 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019056758** e o código CRC **7C9DEFA6**.

DECRETO Nº 57.339, de 08 de novembro de 2023.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 56.745, de 29 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 4º, § 9º, e 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ZULEICA SÜSSENBACH**, matrícula n. 16.246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019028184** e o código CRC **C9AFAFAD**.

DECRETO Nº 57.355, de 09 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Kelly Mendonça, matrícula 59.616, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019056939** e o código CRC **7A946909**.

DECRETO Nº 57.354, de 09 de novembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela de Oliveira Leopoldo Bier, matrícula 59.615, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019056923** e o código CRC **598C255C**.

DECRETO Nº 57.353, de 09 de novembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mila Mayorca do Rosario, matrícula 59.614, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019056888** e o código CRC **FEC25814**.

DECRETO Nº 57.351, de 09 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane Costa Andrelino, matrícula 59.613, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019055308** e o código CRC **7C9BBDB3**.

DECRETO Nº 57.350, de 09 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Almeida de Melo, matrícula 59.612, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019052416** e o código CRC **15FCBAAD**.

DECRETO Nº 57.349, de 09 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de dezembro de 2023:

Jocimara de Brito, matrícula 99451, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049361** e o código CRC **21959BC6**.

DECRETO Nº 57.348, de 09 de novembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Costa de Almeida, matrícula 59.611, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049320** e o código CRC **4604A43C**.

DECRETO Nº 57.347, de 09 de novembro de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2023:

Karen Luiza Machado, matrícula 58340, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049193** e o código CRC **489EADA1**.

DECRETO Nº 57.346, de 09 de novembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2023:

Daniela Bitencourt, matrícula 57680, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019047225** e o código CRC **E04514CF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 152/2023/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula nº 6147-7 - CNH 01222958456;

- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277 - CNH 04422064750;
- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 99732 - CNH 05295676915;
- Cibely Schipitoski - Matrícula nº 89744 - CNH 06304107192;
- Claudia Laube - Matrícula nº 99722 - CNH 05046723908;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula nº 78233 - CNH 05756491846;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Dayana Bortolotti - Matrícula nº 99540 - CNH 03528302064;
- Dayane Mebs - Matrícula nº 99813 - CNH 05594134507;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula nº 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Emerson Paulo Bloot - Matrícula nº 99066 - CNH 03611415408;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;

- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 99298 - CNH 04701687605;
- Franciane Moreno - Matrícula nº 98511 - CNH 04472398909;
- Gabriela Machado Güther - Matrícula nº 83133 - CNH 04243095458;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente Scremin- Matrícula nº 62077- CNH 01047518297;
- Giovan Andre Stal - Matrícula nº 99679 - CNH 03748233617;
- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649;
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Maiara Rita Andrede Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166 - CNH 04312674015;
- Marcelo Marcílio Machado - Matrícula nº 88500 - CNH 03189050846;

- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Margarete Kempner - Matrícula nº 87933 - CNH 02307038640;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Michelle Fernandes Lins - Matrícula nº 99566 - CNH 03841105461;
- Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311 - CNH 03820337170;
- Renata Luiz Hodecker - Matrícula nº 84300 - CNH 03924469729;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula nº 91100 - CNH 03452870806;
- Rodrigo Detros - Matrícula nº 99791 - CNH 05767794145;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788 - CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 146/2023, de 10 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019044842** e o código CRC **15FB82CF**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 20, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Recomendação nº 01/2023/COT e a Orientação Técnica nº 01/2023/COT sobre o ajuizamento e o prosseguimento de execuções fiscais de créditos municipais tributários e não tributários em face de pessoas naturais falecidas e jurídicas extintas.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

e no art. 6º do Decreto nº 50.811, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Recomendação nº 01/2023/COT (PGM.GAB 0017933562).

Art. 2º Fica homologada a Orientação Técnica nº 01/2023/COT (PGM.GAB 0018169903) e o respectivo Anexo PGM.GAB 0018169906.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 1º de novembro de 2023.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 08/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017934592** e o código CRC **BE62593F**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 871/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1259/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação**

eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 237/2023.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matrícula nº58925.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019032899** e o código CRC **4249624B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 198/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Bárbara Kawall Connolly Barreiros**, matrícula **55.952**, os servidores:

Adriana Coronetti Garcia, matrícula **38450**, indicação dos servidores da área;

Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula **45966**, indicação dos servidores da área;

Clara dos Santos Fraga, matrícula **41518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiane Maier, matrícula **36545**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019034502** e o código CRC **1B3DF6E8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 870/2023/SEINFRA/GAB

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1138/2023 - Submar Serviços Subaquáticos Ltda.**, cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa para executar o perfilamento do canal do rio Águas Vermelhas**, na forma de **Licitação Pública Nacional (LPN)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht - matrícula nº 58.667;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula nº 47.845; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - matrícula nº 49.072.

Fiscais Suplentes:

- Luciana Dambros, matrícula nº 44.269; e
- Ronei Marcelo Welter - matrícula nº 50.386.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576; e
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869; e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019026617** e o código CRC **9B373ED4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 174/2023

O Secretário de Gestão de Pessoas Interino, no exercício de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, – Turma I, designada pela Portaria nº 159/2023 para conduzir o PADEP nº 01/23, a fim de julgar o processo de reprovação na avaliação médica do estágio probatório da servidora Aila Anne Pinto Farias Contarato, requereu o sobrestamento do referido processo, conforme as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0019026221/2023 - CGM.UPA;

RESOLVE:

Determinar o sobrestamento do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/23, até o recebimento do laudo da junta médica oficial pela Comissão.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042337** e o código CRC **85EED99F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 197/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Karin Louise Wachholz**, matrícula **55.802**, os servidores:

Thais Regina Westrup Faust, matrícula **55.440**, indicação dos servidores da área;

Regina dos Santos Busarello Monteiro, matrícula **46.799**, indicação dos servidores da área;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula **26.009**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ligia Martins, matrícula **26.774**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019033603** e o código CRC **BC92BC5F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 151/2023/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do setor de Radiologia do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Radiologia do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula nº 75555;
- II. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº 69288;
- III. Irene Kulkamp Floriano, Matrícula nº 84955;
- IV. Maricelia Silva Souto de Melo, Matrícula nº 68366;
- V. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466;
- VI. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133.

Suplentes: Romaldo Backes, Matrícula nº 52253

Eguinaldo Galvão de Lima, Matrícula nº 79233

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Alice Regina Strehl Amoros Torres, Matrícula nº 75555;
- II. Evaristo Claudino Ribeiro, Matrícula nº 69288;
- III. Irene Kulkamp Floriano, Matrícula nº 84955;
- IV. Maricelia Silva Souto de Melo, Matrícula nº 68366;
- V. Sandro Meyer, Matrícula nº 69466;
- VI. Regina Martins de Souza, Matrícula nº 84133.

Suplentes: Romaldo Backes, Matrícula nº 52253

Eguinaldo Galvão de Lima, Matrícula nº 79233

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido,

observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 224/2021

Art. 7.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019023359** e o código CRC **FB4FF902**.

EDITAL SEI Nº 0018895613/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Terezinha Pavelak, CPF/CNPJ nº 054.931.079-70.

Auto de Infração nº 11477, lavrado em 05/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada da Fazenda, nº 745, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **apresentar carteira de vacinação e microchipagem**, objeto da **Notificação nº 8670/2023**.

Infringindo aos artigos 3 inc. III, art. 6º § 1º, 40, da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018895613** e o código CRC **6BD90577**.

EDITAL SEI Nº 0018894856/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Terezinha Pavelak, CPF/CNPJ nº 054.931.079-70.

Auto de Infração nº 11478, lavrado em 05/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada da Fazenda, nº 745, bairro Rio Bonito.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Limpeza dos potes de ração e água, providenciar cabo de locomoção de 3 metros para cada cão, melhorias do local**, objeto da **Notificação nº 8671/2023**.

Infringindo ao artigo 3º inciso XXX § 2º alíneas A e B, §4º, §18º, e ao artigo 6º § 2º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018894856** e o código CRC **0F7D5208**.

EDITAL SEI Nº 0018908757/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Adville Administradora de Bens LTDA, CPF/CNPJ nº 06.143.710/0001-57.

Auto de Embargo nº 1331, lavrado em 05/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nove de março, nº 857, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.23.26.0270.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **09 (nove) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018908757** e o código CRC **1232836B**.

EDITAL SEI Nº 0018909107/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Endutex Hotéis Brasil LTDA, CPF/CNPJ nº 12.415.686/0001-60.

Auto de Embargo nº 1321, lavrado em 21/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Henrique Meyer, nº 296, bairro Atiradores.

Inscrição Imobiliária 13.20.23.13.1089.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (Vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018909107** e o código CRC **21E35B2A**.

EDITAL SEI Nº 0018895720/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Nielson Ribeiro Modro, CPF/CNPJ nº 638.234.389-72.

Notificação nº 17161, lavrada em 03/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Piratuba, em frente ao nº 647, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.30.5.57.1563.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo

26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno baldio com excesso de vegetação**.

Infringindo aos artigos 77 I, 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 assim como ao artigo 4 da Lei Complementar 202/2006 .

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018895720** e o código CRC **BB44AC5D**.

EDITAL SEI Nº 0018909150/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Laudelino Kalfels, CPF/CNPJ nº 018.949.949-49.

Auto de Infração nº 6469, lavrado em 18/11/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Miguel, nº 356, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.58.0359.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular**, objeto da **Notificação nº 16956/2021**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018909150** e o código CRC **0D00552D**.

EDITAL SEI Nº 0018895824/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): João Ivan Ramos, CPF/CNPJ nº 448.864.549-68.

Notificação nº 17695, lavrada em 11/07/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Jairo Germano Korn, s/nº, bairro Parque Guarani.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.00.9755.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos/vegetação indevidos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **02 (Duas) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018895824** e o código CRC **20E52224**.

EDITAL SEI Nº 0018909437/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Eva Ledvinka Conceição, CPF/CNPJ nº 677.804.908-15.

Notificação nº 985, lavrada em 21/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 1040, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.11.0882.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018909437** e o código CRC **6C613CBE**.

EDITAL SEI Nº 0018896019/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Incorporadora Germania LTDA, CPF/CNPJ nº 02.962.505/0001-62.

Notificação nº 1109, lavrada em 02/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Araquari, nº 199, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.32.39.317.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018896019** e o código CRC **6C25DDE5**.

EDITAL SEI Nº 0018909553/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Egon José Goudard, CPF/CNPJ nº 006.593.729-59.

Notificação nº 983, lavrada em 21/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 5004, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.12.36.0955.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Retirar a pintura da calçada.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018909553** e o código CRC **903D7F77**.

EDITAL SEI Nº 0018896152/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Keller Administração e Participações LTDA, CPF/CNPJ nº 83.097.964/0001-27.

Auto de Infração nº 7083, lavrado em 14/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Marquês de Olinda, s/nº, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.30.2.13.767.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Realizar limpeza do terreno**, objeto da **Notificação nº 3396/2023**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018896152** e o código CRC **E8C519ED**.

EDITAL SEI Nº 0018909766/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Condomínio Residencial Villagio Dell Armonia, CPF/CNPJ nº 14.021.813/0001-72.

Auto de Notificação Ambiental nº 2596, lavrada em 14/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Teresópolis, nº 80, bairro Guanabara.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularizar a licença de operação do condomínio**.

Infringindo ao artigo 138, incisos I, IV, VIII, XIII da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018909766** e o código CRC **A0EEA0BF**.

EDITAL SEI Nº 0018896377/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Cristiano Candido Valério, CPF/CNPJ nº 053.321.139-51.

Notificação nº 8200, lavrada em 18/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Corcovado, nº 302, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.5.4454.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel com piscina sem tratamento adequado**.

Infringindo ao artigo 85 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018896377** e o código CRC **C5F2DF2B**.

EDITAL SEI Nº 0018910233/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Igor Willian de Oliveira, CPF/CNPJ nº 092.115.459-35.

Auto de Multa nº 515/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Colin, s/nº, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.33.19.0214.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção metálica sem licença e sem projeto com abertura na divisa**, objeto do **Auto de Embargo nº 10431/2021**.

Infringindo aos artigos 1 §9º e 39 Cda Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018910233** e o código CRC **CF72E70A**.

EDITAL SEI Nº 0018896440/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Iguaçú Empreendimentos Imobiliários LTDA, CPF/CNPJ nº 21.334.898/0001-04.

Notificação nº 3428, lavrada em 27/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Iguaçú, nº 498, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.12.51.3226.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Executar/corriger a calçada**.

Infringindo ao artigo 156 §1º da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2, 4, 5 e 6 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018896440** e o código CRC **89BCC322**.

EDITAL SEI Nº 0018910475/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Imobiliária 474 Roberto Empreendimentos e Participações, CPF/CNPJ nº 03.697.755/0001-85.

Auto de Notificação Ambiental nº 2551, lavrada em 18/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 4026, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.13.65.4745.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Efetuar reparação de dano ambiental**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I, XIII, XXVI da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (Noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018910475** e o código CRC **49492884**.

EDITAL SEI Nº 0018896510/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Antonio Carlos Conte, CPF/CNPJ nº 381.717.759-34.

Notificação nº 1361, lavrada em 01/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Leopoldo, nº 722, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.21.27.0339.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Limpar/roçar o quintal e retirar detritos.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (Uma) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018896510** e o código CRC **711ED627**.

EDITAL SEI Nº 0018910650/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): André Gustavo Rolim de Moura Scharf, CPF/CNPJ nº 086.801.729-95.

Auto de Notificação Ambiental nº 7449, lavrada em 11/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Haiti, s/nº, bairro Itaúm.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.25.170.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Reparação de dano ambiental**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I, IV, VIII, XIII da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (Noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018910650** e o código CRC **7AB2F7C2**.

EDITAL SEI Nº 0018896627/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Notificado(a): Eduardo Colin Gomes, CPF/CNPJ nº 576.793.479-72.

Notificação nº 996, lavrada em 11/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Getulio Vargas, nº 535, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.21.0115.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a rampa para cadeirante conforme lei municipal e normas de acessibilidade.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018896627** e o código CRC **E6C694B5**.

EDITAL SEI Nº 0018910732/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Alexandre de Brito, CPF/CNPJ nº 973.530.199-72.

Auto de Notificação Ambiental nº 115ACS, lavrada em 05/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ismael Carlos Correa, nº 273, bairro Saguazu.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Caixa de gordura oriunda da pia da cozinha irregular**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, inciso XII, XIV, e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018910732** e o código CRC **BC202492**.

EDITAL SEI Nº 0018911671/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Transportes Dressel, CPF/CNPJ nº 73.759.326/0001-70.

Notificação nº 8803, lavrada em 02/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guilherme, nº 999, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.20.42.80.3938.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo aos artigos 76 e 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018911671** e o código CRC **53F81BCD**.

EDITAL SEI Nº 0018910860/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): João Batista Alves, CPF/CNPJ nº 28.216.738/0001-00.

Auto de Multa nº 770/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Cezarina, nº 506, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.66.0365.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 7544/2021**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (Vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018910860** e o código CRC **53115E6C**.

EDITAL SEI N° 0018905620/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): FASUL Participações Societárias LTDA, CPF/CNPJ nº 19.869.554/0001-58.

Notificação nº 195, lavrada em 07/07/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 229, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.23.07.0135.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular, possui a guia/meio-fio totalmente rebaixado para acesso ao estacionamento no recuo frontal do estabelecimento comercial.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4 e 7 da Lei Complementar nº 202/2006.

O atuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018905620** e o código CRC **C2F7C8D6**.

EDITAL SEI Nº 0018910969/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): José Roberto Gonçalves, CPF/CNPJ nº 902.316.609-44.

Auto de Multa nº 764/2023.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Rubens Jeller, nº 51, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.13.63.0923.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria em desacordo com o projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 2725/2021**.

Infringindo ao artigo 39 C da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018910969** e o código CRC **FC89FFF9**.

EDITAL SEI N° 0018905812/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Valdelino Francisco de Assis, CPF/CNPJ nº 634.292.259-49.

Notificação nº 13073, lavrada em 22/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Anita Garibaldi, nº 1656, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.02.08.0934.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel com calçada sem manutenção e em desacordo com as especificações técnicas.**

Infringindo ao artigo 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 4, 5 e 8 A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018905812** e o código CRC **03CAE89E**.

EDITAL SEI Nº 0018905932/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Espólio de Alvaro Valentin Cunha, CPF/CNPJ nº 049.416.249-04.

Notificação nº 1851, lavrada em 11/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 378, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.40.0161.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018905932** e o código CRC **235A91F4**.

EDITAL SEI Nº 0018911315/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Adenyr Donatila Mendes, CPF/CNPJ nº 006.688.079/38.

Auto de Notificação Ambiental nº 123ACS, lavrada em 09/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Padre Bernardo, nº 280, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 13.10.41.24.798.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Pendências de regularização do sistema de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (Dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018911315** e o código CRC **0202EE96**.

EDITAL SEI Nº 0018906235/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Auto Posto Genova LTDA, CPF/CNPJ nº 27.823.214/0001-14.

Notificação nº 1862, lavrada em 12/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 450, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.30.0114.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018906235** e o código CRC **43A80A03**.

EDITAL SEI Nº 0018911418/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Mario Celso Costa, CPF/CNPJ nº 448.222.609-25.

Auto de Notificação Ambiental nº 169ACS, lavrada em 31/08/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Freitas, nº 270, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.61.225.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 41, 42, 44 §1º, 120, 125, 126, 138, incisos IV, VIII, XII, XIV, XXIV da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **xxx**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018911418** e o código CRC **24007BF9**.

EDITAL SEI Nº 0018906356/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Luiz Antonio Sebalch, CPF/CNPJ nº 199.649.948-34.

Notificação nº 1000, lavrada em 11/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 410, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.40.0221.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018906356** e o código CRC **6C404B4B**.

EDITAL SEI Nº 0018906514/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Dulcineia Ferreira, CPF/CNPJ nº 311.936.259-04.

Auto de Infração nº 7386, lavrado em 22/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Procópio Gomes, nº 201, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.65.0120.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **A calçada continua irregular**, objeto da **Notificação nº 2150/2020**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018906514** e o código CRC **993EFF91**.

EDITAL SEI Nº 0018906758/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Galvani Conrado Kanzler, CPF/CNPJ nº 037.200.589-64.

Notificação nº 1892, lavrada em 02/10/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 3250, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.23.147.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018906758** e o código CRC **BDD60FF3**.

EDITAL SEI Nº 0018907205/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Giovani Monich, CPF/CNPJ nº 720.036.859-87.

Notificação nº 1894, lavrada em 02/10/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, s/nº, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.31.23.247.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Refazer a calçada conforme lei municipal.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018907205** e o código CRC **106742D1**.

EDITAL SEI N° 0018907531/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de outubro de 2023.

Notificado(a): Márcio Luiz Martins, CPF/CNPJ n° 399.587.609-91.

Auto de Infração n° 7396, lavrado em 22/09/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Capinzal, n° 277, bairro Saguazu.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.04.0139.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote continua sem calçada**, objeto da **Notificação n° 9407/2022**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar n° 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar n° 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 09/11/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018907531** e o código CRC **C71AFFC6**.

EXTRATO SEI Nº 0018997663/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1086/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **CONSORCIO VISEU - CAEX, inscrito na CNPJ nº 15.919.953/0001-25**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira e pelo Sr. Carlos Oscar Valadão de Miranda, que versa sobre a **locação das áreas do Centro de Convenções da Expoville no período de 03 a 23 de outubro de 2023 para realização dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e a Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORTE) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 253/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **812/2023: 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000** Fonte 10164 - Transferências Voluntárias - Estado/Outros (não relacionados á educação/saúde/assistência social). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018962034 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018997663** e o código CRC **AB548167**.

EXTRATO SEI N° 0019030162/2023 - SAP.CVN

Joinville, 08 de novembro de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 0018896064/2023/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Loreni Terezinha Franck.**Objeto:** A execução do projeto "Brasileirinho - Uma história de rivalidade no Choro Brasileiro" de acordo com o Projeto Cultural (0016505193) e Plano de Trabalho Financeiro (0017763605), classificado no Edital de Chamamento Público n° 0015076956/2022.**Valor:** R\$ 50.169,43 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 08 de novembro de 2023.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, por até 10 (dez) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Loreni Terezinha Franck, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/11/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019030162** e o código CRC **4B12D7E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019040253/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1991/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 485/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 9.959,87 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019040253** e o código CRC **57830E31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019048199/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1994/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 66.569,60 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019048199** e o código CRC **D1997941**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019049279/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1996/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**- inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 19.031,52 (dezenove mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049279** e o código CRC **65432ECD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019037065/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1989/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED CARE IMP, EXP, COM E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº17.152.616/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais**

para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº758/2022, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 3.238,81 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037065** e o código CRC **18AD1012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019037190/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1990/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037190** e o código CRC **C6EAD3A0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019026316/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1986/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 504/2023**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 53.608,50 (cinquenta e três mil seiscientos e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019026316** e o código CRC **CE3C6BB8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019026120/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1985/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **47.893.919/0001-15**, que versa sobre a **Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023- CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 505/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 2.864,98 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019026120** e o código CRC **2E3EC4D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019047007/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1993/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019047007** e o código CRC **5E35C358**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019048475/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1995/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre a aquisição de medicamentos **Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo**, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº **004/2023**, assinada em 09/11/2023, no valor de R\$ 145.225,08 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019048475** e o código CRC **EC4AEF75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018998067/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **176/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis - EPP - inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **06/11/2023**, no valor de R\$ 891,99 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018998067** e o código CRC **8388E47C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018997878/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **173/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis - EPP - inscrita no CNPJ n° 23.608.114/0001-14**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em **06/11/2023**, no valor de R\$ 1.049,40 (um mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018997878** e o código CRC **66AB8320**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018998938/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1263/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda - inscrita no CNPJ n° 84.689.066/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos

Vogelsanger, Steinstrasse Participações Ltda, Mario Vogelsanger e Zilu Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**, assinado em **06/11/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.743.716,25 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018998938** e o código CRC **B38850A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018999845/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1217/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Mitra Diocesana de Joinville - inscrita no CNPJ nº 84.708.478/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Maico Barauna, que versa sobre a **locação de um imóvel comercial localizado na rua Abdon Batista nº 744, Bairro Centro, neste Município, com área total edificada de 200,31 m², acrescido de área comum de 1,751 m² e fração ideal do terreno correspondente à 1,74% da área total de 1.285,00 m², matriculado sob o nº 54.137, Livro nº 02/Registro Geral na 2º Ofício de registro de imóveis de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.14.80.0239.0002 para abrigar o Conselho Tutelar 4- na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 428/2023**, assinado em **06/11/2023**, com a vigência de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018999845** e o código CRC **A7A5A8FB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019032187/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa nº 006/2023 - Processo nº 034/2023 SEI 0019031186**, Contratação da filiação do IPREVILLE à APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, com validade de 12 meses.

CONTRATADO: Associação Paranaense das Entidades Previdenciária Municipais - APEPREV

Quadro Societário : Márcio Oliveira Apolinário - Presidente SEI 0018889727

Valor Total: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento legal: art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Registro no TCE/SC sob o código: 4195742491A79A8057D274C3E5FD534A39823653

Guilherme Casali Machado

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019032187** e o código CRC **F9FD43BA**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019049397/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019049264/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 21.0.075284-1**Auto de Infração Ambiental n° 3908/18****Autuado (a):** Elsa Elfrida Heinz Machado**Relator:** Samir Alexandre Rocha**Data do Julgamento:** 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049397** e o código CRC **7B7FE89A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019049660/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019049551/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.068063-8

Auto de Infração Ambiental nº 3646/17

Autuado (a): Galvan Eng. e Incorporadora Ltda

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049660** e o código CRC **B0CE03FD**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019050275/2023 - SAMA.UAC

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019050022/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.307837-0

Auto de Infração Ambiental nº 6262/18

Autuado (a): Alcides Benkendorf

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019050275** e o código CRC **A08A8DC1**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019050582/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019050412/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.219030-3

Auto de Infração Ambiental nº 5950/18

Autuado (a): Ademir dos Santos

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 120(cento e vinte) UPMs, para o valor de 21(vinte e uma) UPMs.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019050582** e o código CRC **3B88848D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019051874/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA**

SUPERIOR SEI Nº 0019051732/2023- SAMA.UAC pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.168322-1

Auto de Infração Ambiental nº 5236/17

Autuado (a): Incasa S/A

Relator: Rodrigo Luis da Rosa

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 80(oitenta) UPMs, para o valor de 21(vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019051874** e o código CRC **BC9BA737**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019051055/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019050696/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.083089-1

Auto de Infração Ambiental n° 0080/13

Autuado (a): Novo Lar Imóveis

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019051055** e o código CRC **64CCC26B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0019051351/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019051250/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 21.0.122641-8

Auto de Infração Ambiental n° 11609/2021

Autuado (a): Condomínio Residencial Edifício Piemont

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa em **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019051351** e o código CRC **7E6094EE**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019051658/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019051570/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.168321-3

Auto de Infração Ambiental nº 5235/17

Autuado (a): Condominio Centro Comercial Empresarial Incasa

Relator: Rodrigo Luis da Rosa

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, que já havia reduzido do valor inicial da multa de 60(sessenta) UPMS, para o valor de 20(vinte) UPMS; arbitrando em 2ª Instância Administrativa, a manutenção do valor de 20(vinte) UPMS. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos

Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019051658** e o código CRC **62267A41**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019048465/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019046721/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.069408-6

Auto de Infração Ambiental nº 3906/17

Autuado (a): Lorena do Socorro Bunese - ME

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019048465** e o código CRC **CBB19A5A**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0019049183/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0019049142/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.071912-7

Auto de Infração Ambiental nº 2432/17

Autuado (a): Laudair Venso

Relator: Samir Alexandre Rocha

Data do Julgamento: 08/11/2023 Ata 0019042421

DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 09/11/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049183** e o código CRC **61C7D1BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019004418/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, por seu Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, e a empresa **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ n° 17.988.543/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Daniela Fritsche Campos e pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche, neste ato representado pela Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a **locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005**, na forma da **Dispensa de Licitação n° 451/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/01/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos n° 0018498517 - SDE.CEPAT , Memorando n° 0018689886 - SDE.CEPAT e a Carta de Anuência n° 0018497130. Parecer Jurídico SEI n° 0018786982- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019004418** e o código CRC **ED575D6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019042042/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINE JULIANA GONÇALVES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042042** e o código CRC **8ADCC0DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019042347/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MORAES MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042347** e o código CRC **32F18212**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019043000/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLY BALDEWICZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019043000** e o código CRC **BBC21707**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019049246/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS CARLA DEZAN DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049246** e o código CRC **61B52BC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019042533/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE DO CARMO ZACARDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042533** e o código CRC **1208AD6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019043196/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIELE BARBOSA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019043196** e o código CRC **F8CF91BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019043475/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINE DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019043475** e o código CRC **C38D667A**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019028963/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitação da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR os itens 17 e 55** do Pregão Eletrônico nº 336/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, conforme solicitado pela Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, através do Memorando SEI nº 0018949994/2023 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019028963** e o código CRC **19EED71F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018959755/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 386/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção, instalação, desinstalação e descarte de materiais de Comunicação Visual para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda - Lote 01 - R\$891.430,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018959755** e o código CRC **FCC8FA40**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019022453/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Casa de Repouso JM Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019022453** e o código CRC **1A253619**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018925681/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **SOLIDARE AGENCIA DE**

NEGOCIOS LTDA - Item 1 - R\$5,45 , Item 2 - R\$6,29, Item 6 - R\$14,12, Item 11 - R\$18,98, Item 13 - R\$6,99, Item 17 - R\$6,72, Item 33 - R\$0,40, Item 34 - R\$0,79, Item 35 - R\$3,84, Item 39 - R\$4,44, Item 40 - R\$2,49, Item 43 - R\$143,99, Item 49 - R\$67,09, Item 52 - R\$15,97, Item 65 - R\$1,36, Item 69 - R\$7,60, Item 83 - R\$3,98, Item 86 - R\$2,46, Item 89 - R\$1,78, Item 90 - R\$2,88, Item 92 - R\$7,98, Item 128 - R\$11,83 e Item 129 - R\$11,83; SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA - Item 67 - R\$1,33, Item 146 - R\$ 4,56 e Item 147 - R\$4,56; ROBERTO MISTURA - Item 84 - R\$18,98 , Item 142 - R\$12,30 e Item 143 - R\$12,30; CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Item 104 - R\$17,00 e Item 105 - R\$17,00; BONA GENTE COMERCIAL LTDA - Item 18 - R\$52,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018925681** e o código CRC **8754F25E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018912558/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 25875 - PRENSA CABO, M25 X 1,5 MM, ROSCA BSP	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 3,5933	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2023 08:07:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Homologado	08/10/2023 18:42:18	FERNANDO HORST HARMEL	

Item: 2	
Descrição: Classificação de produto (material)	
Descrição Complementar: Código: 25876 - PRENSA CABO, M20 X 1,5 MM, ROSCA BSP	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 2,0433	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/09/2023 08:09:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Homologado	08/10/2023 18:42:19	FERNANDO HORST HARMEL	

Item: 3	
Descrição: Classificação de produto (material)	

Descrição Complementar: Código: 30076 - CABO DE COMUNICAÇÃO, PROFIBUS, 6XV1830-0EU10, 2 FIOS, BLINDADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 23,3100

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MACIFE SOLUCOES EM MATERIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9500 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	25/10/2023 10:05:36	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	27/10/2023 12:23:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MACIFE SOLUCOES EM MATERIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 23.502.141/0001-08, Melhor lance: R\$ 13,9500
Homologado	27/10/2023 12:23:58	FERNANDO HORST HARMEL	



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/10/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018912558** e o código CRC **493B170F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019022337/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Amare Saúde e Estética Animal Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019022337** e o código CRC **C804EF64**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019016382/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 17 - R\$ 6,85, ITEM 51 - R\$ 11,25, ITEM 52 - R\$ 9,49, ITEM 53 - R\$ 9,11, ITEM 55 - R\$ 9,63, ITEM 150 - R\$ 16,97, ITEM 226 - R\$ 5,15, ITEM 263 - R\$ 1,14 e ITEM 266 - R\$ 4,77; LG

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 210 - R\$ 3,14 e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, ITEM 270 - R\$ 49,50. Informa-se que os ITENS 48 e 220 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019016382** e o código CRC **93E7EB27**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019040625/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2023, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 33.090.415,20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019040625** e o código CRC **4F960E49**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019029545/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 495/2023**, para a **Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A3 Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda - item 4 - R\$ 6.208,00; Paulo Bez Batti O Comerciante - item 1 - R\$ 7.118,00; item 2 - R\$ 7.118,00; item 3 - R\$ 6.170,00; item 5 - R\$ 6.171,00; item 6 - R\$ 29.840,00; item 7 - R\$ 28.399,00; item 8 - R\$ 28.144,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019029545** e o código CRC **6B7D674E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019015169/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 448/2023** destinado ao **Credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de organizações da sociedade civil de interesse público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela Secretaria de Educação**, a partir da data de 09/11/2023, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 84C126B74E59B73E2D391796B3349DFBE0EBBF09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019015169** e o código CRC **A060CA83**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019004629/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 422/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, na Data/Horário: 23/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 57F6B5F7D6E0D75896C5BA2BB966DF39649332A4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019004629** e o código CRC **82BA55D1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019006045/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 387/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, na Data/Horário: 23/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3107E3E8CA88CC5BC1DCA10A090433E2928242F5.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019006045** e o código CRC **EE729CD0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018998935/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 335/2023, destinado a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na Data/Horário: 24/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 18D965D8FFC953E48D980FF0AF3D07779FFD1907.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018998935** e o código CRC **89D80B02**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018998822/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 524/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, na Data/Horário: 24/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4448BFFDB3876FA86295A0F8F289DE78A062395B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018998822** e o código CRC **FB262D77**.

COMUNICADO SEI Nº 0019052602/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 09 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-
SE **ESPOLIO DE JOSE ARTHUR DA SILVA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-03-89-0277** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019052602** e o código CRC **07951617**.

COMUNICADO SEI Nº 0019052541/2023 - SEPUR.UPD

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-
SE RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-95-0524** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019052541** e o código CRC **5F845B98**.

COMUNICADO SEI Nº 0019053316/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de novembro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 60/2023 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Em complemento à comunicação de resultado do Pregão nº 60/2023 – SRP, publicada em 08/11/2023, informa-se que o certame restou deserto para os itens 3, 4 e 5, e fracassado para os itens 10, 11, 53 e 80.

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019053316** e o código CRC **16AC73BE**.

COMUNICADO SEI Nº 0019052443/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 09 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MARCELINO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E HOLDING FAMILIAR LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-0940** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019052443** e o código CRC **B8AA3591**.

COMUNICADO SEI Nº 0019018531/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 07 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **VIPLAN ENGENHARIA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-11-0694** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019018531** e o código CRC **A3CAEC45**.

COMUNICADO SEI Nº 0019044116/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 09 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR DE TRANSPORTE	KTK	MICROTAK		1	TECLADO DE MEMBRANA	R\$ 800,00
					2	CABO DE ENTRADA MT	R\$ 300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019044116** e o código CRC **2BD1A843**.

DECISÃO SEI Nº 0019042013/2023 - CAJ.DIPRE

Joinville, 09 de novembro de 2023.

Processo Administrativo SEI nº 22.1.017440-0

Contratada: CONSÓRCIO AAP REGIÃO SUL

Rua Santa Catarina, 2348, sala 19, bairro Floresta, CEP 89.212-212,
Joinville/SC.

Empresas integrantes do Consórcio:

ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
33.189.131/0001-18;

COMPANY AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
21.180.813/0001-80;

PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 00.528.016/0001-71.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar pendências contratuais, sendo atrasos na entrega da primeira e segunda datas marco, bem como pendências qualitativas, referente ao Termo de Contrato nº 215/2021 advindo da LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/2021, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DA BACIA 9 - ETAPA 3, NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, passo a expor:

A Contratada apresentou em 27/10/2023 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO SEI nº 0018471472/2023.

Ocorre que, o processo administrativo 22.1.017440-0 encerrou-se com a decisão de segunda instância, prolatada pelo Diretor Presidente (DECISÃO SEI Nº 0018471472/2023 - CAJ.DIPRE).

Outrossim, foram respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, oportunizando à Contratada que apresentasse defesa, juntasse documentos, bem como interpusesse recurso administrativo.

Relembramos que Companhia Águas de Joinville não se negou em possibilitar a composição com a Contratada, inclusive o processo de aplicação de penalidade foi suspenso por decisão do diretor de expansão, com o objetivo de que a Contratada executasse o objeto contratual, o que não ocorreu. A vantagem em prosseguir com o referido contrato não se sustentou e o processo de aplicação de penalidade seguiu seu trâmite, visto que as ações prioritárias não foram cumpridas e o contrato continuou substancialmente atrasado e com qualidade da execução

insatisfatória, conforme amplamente discorrido no processo administrativo.

Assim sendo, diante da análise do pedido de reconsideração, se extrai a seguinte conclusão:

Não recebo o pedido de reconsideração, visto que, não há previsão legal pela possibilidade de pedido de reconsideração após a decisão exaurida pelo Diretor Presidente, bem como não há qualquer fato novo.

Intime-se a Recorrente da presente decisão, a fim de que tome ciência da mesma;

Após, encaminhe-se o processo administrativo para os demais trâmites necessários.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019042013** e o código CRC **1EA2EF84**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019048305/2023 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 23.0.239239-0 NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0018572871/2023

A(s) Autoridade(s) Fiscal(is) infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA(M) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s)** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao ISS, conforme descrito abaixo.

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30

(trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.

A ciência das citadas Notificações de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

1. Identificação do Contribuinte:

Contribuinte	Agência Hausen Produções Ltda
CNPJ	12.134.816/0001-97
Endereço	AV. Arno Carlos Gracher, 389 – Brusque/SC CEP 88.350-310
Representante Legal	Ulisses Henrique Pavesi, CPF 028.569.339-55
E-mail	

2. Dados do Evento:

Evento	Show Assim Caminha a Humanidade Tour 2023 - Renato Albani
Data	29/09/2023 - 1ª Sessão 20h, 2ª Sessão 22:30h
Local	Joinville Square Garden

3. Descrição do Tributo e Legislação aplicada: trata-se de lançamento do **Imposto Sobre Serviço retido**, referente aos serviços contratados constante do item 12 – serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, subitem 12.07– “Show”, constante da lista anexa à Lei Complementar 155/03, devido ao Município de Joinville, conforme dispõe o inciso XVI, art. 4º do mesmo diploma legal. Este lançamento refere-se à contratação operada com a empresa JOINVILLE SQUARE GARDEN EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.594.548/0001-96, com endereço à AV. Santos Dumont 2625 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89219-730, a qual cederá, no dia marcado, o local para realização do evento, juntamente com toda estrutura necessária.

Conforme observado na cláusula 4ª do "Contrato de Locação de Espaço e Bens Móveis para Evento", foi disposto que o valor total cobrado para utilização do espaço, seria dividido entre cessão do espaço e cessão de bens móveis, no entanto, tendo por base o esclarecido através do Recurso Extraordinário 116.121/SP, cujo objeto versava sobre importante distinção entre a “obrigação de dar” e “obrigação de fazer”, ao que, aliado a Lei Complementar (LC) nº 116/2003, de âmbito federal, passou-se ao entendimento de que locação pura, para efeito de não incidência do ISSQN, é somente aquela em que o locador entrega o bem ao locatário, dispondo este da coisa como bem lhe convier, sem a necessidade do locador operar ou executar qualquer tarefa, pelo exposto, entende-se a necessidade de amparo da totalidade da contratação, através de Nota Fiscal

Eletrônica de Serviços (NF-em), visto constar na área de incidência do ISSQN.

Ao verificar a documentação fornecida, temos a emissão parcial do valor contratado, de R\$ 8.000,00 através da NF-em nº 3571, enquanto os R\$17.000,00 restantes foram amparados por "Recibo de Locação de Bens Móveis". Tendo por base a LC nº 116/2003, art. 6º, §1º e art. 10, I da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 155/2003, cabe ao tomador dos serviços o recolhimento do ISSQN devido, referente a diferença apurada.

4. Fato Gerador e Base de Cálculo: considera-se ocorrido o fato gerador do ISS, no momento da prestação dos serviços, conforme inciso III do artigo 15 da Lei Complementar nº 155/2003. A base de cálculo para lançamento do ISS é o preço do serviço prestado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. No caso, a base de cálculo considerou o valor total da cessão do espaço, indicada no documento "Contrato de Locação de Espaço e Bens Móveis para Evento", conforme firmado entre a(s) empresa(s) acima indicadas, apresentado à fiscalização, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Valor Monetário Da Notificação De Tributos:

Base de Cálculo	R\$ 18.000,00
ISSQN	R\$ 360,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa sobre Tributos	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 360,00



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019048305** e o código CRC **A25E4E9E**.

ERRATA SEI Nº 0018955805/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de novembro de 2023.

Errata do EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N°
0018786069/2023 (0018786069)

Onde lê-se:

VALOR: R\$ 21.263,45 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 127.580,70 (cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

Pelo presente, fica REVOGADO o valor constante no EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018786069/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2324, de 23/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 07/11/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018955805** e o código CRC **0264647D**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0019035419/2023 - SES.CMS

Joinville, 08 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 119 -2023 - CMS**Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ Hospital Bethesda (CNES 2521296) Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 20/2023 SEI Nº 0018900547/2023-SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 04/10/2022 via PORTARIA GM/MS nr. 3.734 que Habilita 10 leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios;

- que em 07/10/2022 foi firmado o Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PMJ (SEI nr. 0014547214) que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda; com parcela no valor máximo de R\$ 5.219.675,31;

- que em 23/03/2023 (republicada 24/07/2023- que qualifica 7 leitos de UTI do Hospital Bethesda)) via PORTARIA GM/MS nr. 320 que Aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Santa Catarina [...], sendo:

Descrição/ código Incentivo	Total Leitos a Qualificar	Financeiro Total (Anual R\$)
82.71/Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos	05	465.375,00
82.72/Enfermaria Clínica de Retaguarda Qualificados	05	310.250,00
82.74/UTI Adulto Tipo II qualificados	07	738.783,36
TOTAL		1.514.408,36

- que em 18/04/2023 via SEI nr. 0016575490 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que na Cláusula 1a. a) alterar o valor do item 29 - procedimento "vasectomia [...], que corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 10.592,00/mês e no item b) alterar o valor total do Plano de Trabalho I do Anexo II de R\$ 458.069,02 para R\$ 468.661,02 e que na cláusula oitava - das

alterações do Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PM Convênio de Assistência dispõe no 8.3.1.1 A formalização do termo aditivo fica condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

- que em 13/07/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nr. 0017611341/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nr. 073-2023-CMS), foi aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, conforme AGE de 10/07/2023 do CMS;

- que em 13/07/2023 via RESOLUÇÃO SEI Nr. 0017615027/2023- SES.CMS (RESOLUÇÃO Nr. 083-2023-CMS)foi aprovado o Segundo Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, condicionado a) mediante cláusula 8a. Item 8.3 Os Planos de Trabalhos, que compõem o Plano Operativo Anual, serão revisados anualmente, considerando parecer da Comissão de Acompanhamento do Convênio – CAC e apresentar à Plenária do do CMS;

- que em 16/08/2023 via PORTARIA GM/MS nr.1.135 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, que no Anexo especifica:

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR A SER TRANSFERIDO (4 PARCELAS) - R\$
SC	420910	JOINVILLE	MUNICIPAL	255.048

- que em 01/09/2023 via SEI nr. 0018215076 foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, alterando a Cláusula 7a. e incluindo o item 7.2 A análise da produção excedente dar-se-á de forma cumulativa a partir da competência de junho/2023 até o limite de R\$ 5.700.000,00 e no 3.2 As despesas do Plano de Trabalho XII - Auxílio Financeiro Federal no valor de R\$ 1.569.884,540;

- que em 04/10/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018621149/2023 – SES.UAF.ACT que solicita “Validação ad referendum - Terceiro Termo Aditivo Convênio de Assistência à Saúde nr. 118/2022/PMJ (SEI 0014547214)”, tecendo seguintes justificativas: a) O Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, foi contemplado com recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada após aprovação do Aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Planalto Norte/Nordeste do Estado de Santa Catarina. Neste contexto, parte dos recursos são em favor do Hospital Bethesda, conforme demonstra o anexo da Portaria MS/GM Nr.320/2023 (SEI 0016774829) (link da republicação) (SEI 0017890963). Também foi publicada a Portaria MS/GM Nr. 3.734, de 4 de outubro de 2022, qualificando 7 (sete) leitos de UTI no referido hospital. Ressalta-se que tais leitos já estavam previstos no convênio, tratando-se apenas de cofinanciamento federal. b) Foi publicada a Portaria MS/GM Nr. 1.135/2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. Entre as entidades favorecidas encontra-se o Hospital Bethesda (link planilha entidades elaborado pelo Ministério da Saúde, disponibilizado no site <https://portalfns.saude.gov.br/ministerio-da-saude-faz-primeiro-repasse-de-recurso-complementar-para-estados-e-municipios-para-pagamento-do-piso-da-enfermagem/>), justificando a elaboração de novo plano de trabalho para repasse dos recursos. Ressaltamos que relativo a Portaria MS/GM Nr. 1.135/2023 o Ministério da Saúde estabeleceu o prazo para

pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde em 30 (trinta) dias, a partir do recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde. Foi verificado que o recurso foi recebido pelo Fundo Municipal em 23/08/2023, resultando no prazo 23/09/2023 para efetivar o repasse;

- que em 05/10/2023 via MINUTA DE TERMO ADITIVO SEI Nr. 0018613427-SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN que trata do Terceiro Termo Aditivo ao convênio em epígrafe;

- que em 05/10/2023 via OFÍCIO SEI nr. 0018630649/2023-SES.CMS a MD do CMS encaminha a esta comissão o ofício SEI citado acima, para análise e parecer em REGIME DE URGÊNCIA;

- que em 19/10/2023 em reunião desta comissão com a presença de representante da SMS que informou/esclareceu: deverá ser enviado um ofício informando da despesa específica na Fonte 1605/Dotação 1037 ref. aos meses de Mai-Jun-Jul-Ago/2023 do Piso de Enfermagem – anexo site do MS estão recursos para Bethesda e Banco de Olhos de Joinville. Os recursos recebidos para HMSJ e SMS serão devolvidos, pois o município não paga menos que o atual piso da enfermagem (SMS está verificando forma de efetuar esta devolução). Caso o MS efetuar o repasse de mais valores, os mesmos serão efetivados via solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar(CAS). CAI: fundamental fazer um Crédito Adicional Suplementar para ter os recursos na dotação correta, necessário para assinar o convênio – Termo Aditivo é o instrumento de repasse do FMS para o Bethesda – fonte nova/recurso novo. Que conforme informações do representante da SMS, já está em tramitação na CVJ, mas em consonância à Lei Orgânica do Município, deverá passar pela deliberação da Plenária do CMS. Quanto aos recursos pela habilitação de leitos do Bethesda junto ao MS, qualificação dos recursos não cobre os custos efetivos, mas ameniza. Verificado que 1o. Termo Aditivo (já aprovado), não havia sido incorporado à Minuta do 3o. Termo Aditivo. Correção será providenciada e documento já enviado (SEI 0018613427) será averbado;

- que em 20/10/2023 via MINUTA do 3o. TERMO ADITIVO SEI Nr. 0018813309-SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN, destacando-se na Cláusula 1a.: b) Alterar o quadro Plano de Trabalho III - HOSPITAL DE RETAGUARDA E UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS de R\$ 299.908,34/mês, passando para R\$ 364.543,75 a partir da 7a. Parcela (incremento mensal de R\$ 64.635,41 – sendo Enfermaria Clínica de Retaguarda Novos no valor mensal de R\$ 38.781,25 e Enfermaria Clínica de Retaguarda Qualificados no valor mensal de R\$ 25.854,16, ambos pela Portaria MS/GM nr 320 de 23/03/2023, republicada 24/07/2023). No item d) Incluir o Anexo XIV - Plano de Trabalho XIII - Recursos da União para Pagamento do Piso de Enfermagem do Convênio presente convênio e e) Incluir o item 9.1.6.10 da Cláusula Nona do referido Convênio, com a seguinte redação: "9.1.6.10 O MUNICÍPIO/FMS, por meio da Área de Controle e Avaliação, realizará Atesto complementar apurando os devidos valores das competências que já tiveram o fechamento da produção." Na Cláusula 2a. Este termo aditivo terá validade a partir de sua assinatura. Na Cláusula 4a. trata da fonte de recurso 102/238/638. No quadro 3 – Metas de Execução, as seis primeiras parcelas serão de R\$ 5.219.675,31 – a sétima parcela será de R\$ 5.284.310,72, as parcelas 8a. a 11a. serão de R\$ 5.310.950,80 e a partir da 12a. parcela será de R\$ 5.284.310,72. No ANEXO XIV PLANO DE TRABALHO XIII - RECURSOS DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM, serão 04 parcelas de R\$ 26.640,08;

- que em 20/10/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018813794/2023 – SES.UAA.ACA a SMS complementa o Ofício SEI Nr. 0018621149/2023–SES.UAF.ACT, solicitando considerar a Minuta do 3o. termo aditivo citado acima, para análise e aprovação;

- que em 20/10/2023 via OFÍCIO SEI Nr. 0018814052/2023 – SES.CMS a MD do CMS encaminha a esta comissão, o ofício citado acima, para análise e parecer em REGIME DE URGÊNCIA.

- que em 25/10/2023 na Programação Oficina Macrorregional Sul da COFIN/CNS, com a

presença do Diretor do Fundo Nacional de Saúde/MS Sr. Dárcio Guedes Júnior, que informou ter sido aberta uma conta específica para Piso de Enfermagem e que a situação dos encargos trabalhistas sociais está indefinido (discussão está no Congresso). Por este fator, não estão aceitando devolução de recursos no momento. Todas as entidades enviaram as informações para o FMS, que por sua vez compilou tudo e encaminhou para o FNS, de todos os filantrópicos do município que atendem SUS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 351ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de outubro de 2023, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ Hospital Bethesda (CNES 2521296) Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria Municipal de Saúde, **condicionado**:

a) à apresentação da suplementação orçamentária; e

b) averbação da Minuta de Termo Aditivo SEI N° 0018613427-SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN (ainda em vigor em 26/10/2023 às 15:59:43), num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação/deliberação deste parecer na assembleia geral ordinária - CMS de 30/10/2023.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019035419** e o código CRC **C955826F**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0019047694/2023 - SES.CMS

Joinville, 09 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO N° 124-2023 - CMS**Dispõe sobre o cadastro das propostas de possíveis construções de unidades básicas de saúde**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Orgânica do Município de Joinville e da legislação brasileira correlata, em especial a Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Art. 10° - XIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Saúde decidir, “**ad referendum**”, com a Mesa Diretora, acerca de assuntos emergenciais, comunicando posteriormente o assunto aos conselheiros, por meio eletrônico e submetendo o seu ato à deliberação do Plenário, em assembleia subsequente”;

Na AGO do CMS de 30/10/2023 foi citado pela comissão COFIN a questão do cadastro de obras no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal);

No encontro de presidentes dos Conselhos Locais de Saúde de 07/11/2023 foi novamente levantado a questão do cadastro de obras;

Desde 09/10/2023 a SMS estava mapeando imóveis municipais, com características exigidas pelo edital, para cadastramento de projetos de construção de unidades de saúde;

O lançamento pelo Governo Federal, em 09/10/2023, das seleções para o novo PAC, um programa de investimentos para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social;

Que os investimentos do novo PAC serão apoiados pelo Orçamento Geral da União, recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e outras fontes, condicionados a contrapartidas dos proponentes;

Que a saúde é um dos eixos de investimentos do programa, abrangendo obras e serviços destinados à população;

Que o programa oferece investimentos para a expansão das redes de atenção primária e especializada de saúde, fortalecimento da saúde digital, preparação para emergências sanitárias e aumento da capacidade produtiva nacional de fármacos, biofármacos, vacinas e hemoderivados, além de investimentos em atenção primária, atenção especializada e telessaúde, entre outros;

Que um dos documentos necessários é uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprove a proposta da possível construção de UBS;

Resolve -

APROVAR em “AD REFERENDUM”, pela mesa diretora o cadastro das propostas de possíveis construções das unidades básicas de saúde Cubatão, Estrada Anaburgo e Jativoca, através do Novo PAC 2023, cujo prazo encerra em 10/11/2023, conforme descrito no ofício SEI 0019035071.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 09/11/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/11/2023, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019047694** e o código CRC **2FA7F189**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0019014514/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2023 - UASG 453230, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **FORTRESS SERVIÇOS LTDA** e **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, sendo tal decisão

acolhida pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019014514** e o código CRC **637EBE36**.